



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, o EDITAL GDG-IBA Nº 019/2024- SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS EM FLORESTAS E MEIO AMBIENTE INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PISM-UFJF 2025 E DO PASES-UFV 2025, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 019/2024

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTES DOS
CURSOS TÉCNICOS EM FLORESTAS E MEIO AMBIENTE INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PISM-UFJF 2025 E DO PASES-UFV 2025**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Interna Simplificada de estudantes dos cursos Técnicos em Florestas e Meio Ambiente Integrados ao Ensino Médio do IFES – Campus Ibatiba, para a concessão de ajuda de custo para participação no Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) da Universidade Federal de Juiz de Fora e no Programa de Avaliação Seriada (PASES) para ingresso na Universidade Federal de Viçosa.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital busca selecionar e conceder, para os estudantes dos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio do Ifes – Campus Ibatiba um auxílio financeiro para a realização de uma das provas das instituições supramencionadas, que se darão no dia 08/12/2024 (PASES) e 14 e 15/12/2024 (PISM).

1.2 O(a)s estudantes selecionado(a)s receberão, do IFES – Campus Ibatiba, uma ajuda de custo para auxiliar no custeio da realização das provas supramencionadas.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 Estar regularmente matriculado(a) e com matrícula ativa nos cursos Técnicos em Florestas e Meio Ambiente Integrados ao Ensino Médio do IFES – campus Ibatiba;

2.2 Realizar a inscrição no PISM e no PASES.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

- 2.3** Realizar a prova do PISM e do PASES.
- 2.4** Prestar contas da realização da prova, mediante declaração específica do Ifes – Campus Ibatiba disponível no Anexo II – PISM ou no Anexo III – PASES , assinada pelo estudante ou pelos pais ou responsável legal (em caso de candidato menor de idade).
- 2.5** Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital;
- 2.6** Em caso de desistência ou não realização da prova, o(a) estudante deverá devolver ao IFES – Campus Ibatiba o suporte financeiro recebido para a realização da prova, através do pagamento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

3. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

- 3.1** O(a) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua inscrição na prova do PISM e/ou do PASES um auxílio financeiro.
- 3.2** A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia aceitação do Temo de Compromisso do(a) Estudante, manifestada no formulário de inscrição.
- 3.3** A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina às despesas diversas do candidato para a realização da prova.
- 3.4** O Ifes não se responsabiliza por nenhuma outra despesa decorrente da inscrição no PISM e no PASES, sendo o ônus e responsabilidade do candidato o deslocamento, alimentação, estadia, dentre outros.
- 3.5** O presente Edital é exclusivo para o programa de ingresso seletivo misto previsto no Edital 14/2024 da UFJF e para o Edital 01/2024 da UFV, não se aplicando a editais seletivos futuros.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **04/11/2024 a 08/11/2024**, por meio de formulário do google forms: <https://forms.gle/KCnrg7TvTZW58jU69>

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir no formulário os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- b) Comprovante de Inscrição no PISM e/ou PASES;
- c) Anexo I - Declaração dos pais ou responsáveis. A ausência deste documento implicará no indeferimento do auxílio.

4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e seu responsável legal, dispondo o IFES – Campus Ibatiba, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Farão jus ao recebimento do auxílio todos os estudantes que comprovarem a inscrição no PISM-2025 ou PASES 2025 e cumprirem com os requisitos para a inscrição neste Edital.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados preliminar e final deste processo seletivo serão publicados no site do Ifes e demais canais de comunicação do Ifes – Campus Ibatiba, de acordo com o cronograma deste edital.

6.2 Em caso de indeferimento da solicitação do auxílio o candidato poderá recorrer no prazo previsto no cronograma deste edital, através do e-mail diren.ib@ifes.edu.br. O recurso será



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

analisado pela Gestão de Ensino do Ifes – Campus Ibatiba.

7 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04/11/2024 a 08/11/2024	Período de inscrição
11/11/2024	Resultado preliminar
12 a 14/11/2024	Prazo de recurso contra o resultado preliminar
18/11/2024	Resultado final
Até 20/12/2024	Período para prestação de contas por meio do Anexo II – PISM e/ou do anexo III – PASES

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(a) estudante contemplado(a) com o auxílio para a realização das provas do PISM e do PASES do IFES – Campus Ibatiba deverá prestar contas através da entrega do Anexo II – PISM e/ou do Anexo III – PASES ao setor Financeiro do Ifes – Campus Ibatiba.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Gestão de Ensino do IFES - Campus Ibatiba.

Ibatiba, 29 de outubro de 2024

Eglon Rhuan Salazar Guimarães
Diretor Geral do IFES – Campus Ibatiba



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 019/2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu _____

(nome do pai, mãe ou responsável)

portador do CPF _____ responsável legal pelo
estudante, menor de 16 anos: _____,

matricula no Ifes _____, declaro que atenderei aos requisitos do
Artigo 83 do Estatuto da Criança e do adolescente, que determina que “nenhuma criança
ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde
reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial”.

Declaro que assumo total responsabilidade pela viagem e estadia de meu (minha) filho(a)
para realização da prova do PISM.

Ibatiba, _____, de _____ de _____

Assinatura dos pais ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 019/2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PISM

NOME DO ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____

CELULAR: _____

Opção para o aluno que realizou a viagem:

(____)	DECLARO para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS que nos dias ____/____/____ e ____/____/____ o(a) aluno(a) acima informado realizou a prova do PISM 2025, na cidade _____.
--------	--

Opção para o aluno que recebeu os valores mas não realizou a viagem:

(____)	DECLARO para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS que o(a) aluno(a) acima informado NÃO realizou a prova do PISM 2025, por motivos pessoais, e assim, solicita a emissão de GRU para devolução dos valores recebidos do IFES Campus Ibatiba.
--------	---

Estou ciente do compromisso de agir de boa-fé, informando sempre a verdade, e assumo as responsabilidades civis e penais pela veracidade das informações acima declaradas.

Ibatiba/ES, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 019/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PASES

NOME DO ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____

CELULAR: _____

Opção para o aluno que realizou a viagem:

(____)	DECLARO para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS que no dia ____/____/____ o(a) aluno(a) acima informado realizou a prova do PASES 2025, na cidade _____.
--------	---

Opção para o aluno que recebeu os valores mas não realizou a viagem:

(____)	DECLARO para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS que o(a) aluno(a) acima informado NÃO realizou a prova do PASES 2025, por motivos pessoais, e assim, solicita a emissão de GRU para devolução dos valores recebidos do IFES Campus Ibatiba.
--------	---

Estou ciente do compromisso de agir de boa-fé, informando sempre a verdade, e assumo as responsabilidades civis e penais pela veracidade das informações acima declaradas.

Ibatiba/ES, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL